LEI No 5.412 – DE 11 DE MARÇO DE 2009

Altera dispositivo da Lei 3.517, de 07 de julho de 1998, que dispõe sobre adicional de urgência e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 2o da Lei Municipal no 3.517, de 07 de julho de 1998,que dispõe sobre adicional de urgência e dá outras providências que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º – O médico e o dentista plantonista da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, contratado nos termos da legislação própria, perceberá remuneração de R$ 500,00 (quinhentos reais) por plantão de 12 (doze) horas ou proporcional ao tempo efetivamente trabalhado, reajustado na mesma época e forma dos demais servidores públicos municipais".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS